PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº-004/83, De 25 de maio de 1983.

"Dispõe sobre aquisição de imóvel"

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, com área de 420m² (14,00 m x 30,00 m) constante da Data nº-3 da Quadra nº-40 , terreno este localizado na Rua Paraná, nesta.

Artigo 2º-Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a quantia de Cr$-200.000,00(Duzentos mil cruzeiros)pela aquisição do referido terreno, conforme avaliação prévia realizada por Comissão Especial designada para tal finalidade.

Artigo 3º-O pagamento a que se refere o artigo anterior será feito em três parcelas , a primeira no ato da compra ' na importância de Cr$-80.000,00(Oitenta mil cruzeiros), as duas ' restantes na importância de Cr$-60.000,00(Sessenta mil cruzeiros)cada uma, vencível a cada trinta dias, a partir da data da compra do referido imóvel.

Artigo 4º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento em vigor.

Artigo 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 1983.

Dr.JOÃO JAMIL MELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro nº-06(seis) de Lei, e afixado em local ' de costume, em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário